



DELIBERAÇÃO NORMATIVA CBH-PIRANGA Nº 79, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023

Autoriza custeio do Sr. Fernando Martins para participação no XXXIV Fórum Regional de Educação Ambiental da Bacia do Rio Doce, que será realizado nos dias 23 e 24 de novembro, em Guaraciaba/MG.

O Presidente do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Piranga (CBH-Piranga), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Estadual nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999, e na Deliberação Normativa nº 49, de 11 de agosto de 2022, que estabelece o seu regimento interno, e:

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do artigo 3º, da Portaria IGAM Nº 38 de 2022, que estabelece as normas e os procedimentos para a realização de despesas de viagem com recursos da cobrança pelo uso de recursos hídricos, no âmbito das entidades equiparadas à Agência de Bacia Hidrográfica do Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

DELIBERA, AD REFERENDUM:

Art. 1º Fica autorizado, com recursos oriundos da Cobrança pelo uso da água na Bacia Hidrográfica do Rio Piranga, o custeio de diárias e transporte para a participação do Sr. Fernando Martins no XXXIV Fórum Regional de Educação Ambiental da Bacia do Rio Doce, que será realizado nos dias 23 e 24 de novembro de 2023, em Guaraciaba/MG.

CARLOS EDUARDO SILVA

Presidente do CBH-Piranga